



Fl: n.º 3
Prot. Resolução n.º 4/99

Câmara Municipal de Ubatuba

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11.680-000

« UBATUBA CAPITAL DO SURF »

Resolução n.º 04 / 99

Transfere para terça-feira, às 17:00 horas, a realização das sessões ordinárias semanais da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador José Cândido de Souza, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1.º- Fica alterada a redação do artigo 92, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubatuba, Resolução n.º 6 de 28 de dezembro de 1972, transferindo para terça-feira, às 17: 00 horas, a realização das sessões ordinárias semanais da Câmara Municipal, passando, referido dispositivo, a figurar conforme expresso a seguir:

“Artigo 92- As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 17:00 horas.”

Artigo 2.º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, passando a produzir seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1999.

Mesa da Câmara em 24 de junho de 1999

José Cândido de Souza
Presidente